

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

“Reconhece a Fundação Casa Paulo Dias Adorno como Patrimônio Histórico de Cachoeira”.

A Prefeita Municipal da Cidade de Cachoeira, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira de Cachoeira decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica reconhecida a Fundação Casa Paulo Dias Adorno, como Patrimônio Histórico Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cachoeira, 11 de outubro de 2022

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal